

Edital 05/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE PÓS-DOCTORADO Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Pediatria e Saúde da Criança (PPGPSC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista de pós-doutorado de acordo com a Portaria 282/2024 - Programa Institucional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIPD-CAPES).

1. Dos Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES)

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Dos Requisitos e Atribuições do Candidato à Bolsa do PIPD-CAPES

2.1 O candidato a ser aprovado e beneficiado com a bolsa do PIPD deverá atender os seguintes **requisitos**:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V - ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- VI - ter uma carta de recomendação e de anuência (aceite) para supervisão do pós-doc de um dos professores permanentes do PPGMPSC (modelo livre).

2.2 As **obrigações** do candidato aprovado e beneficiado com a bolsa do PIPD são:

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- V- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.
- VII - O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

3. Da Duração da Bolsa

A bolsa do PIPD será concedida pelo período de um ano (12 meses), podendo ser renovada, de acordo com a análise do relatório de atividades anual do bolsista.

4. Da Inscrição

A inscrição deverá ser feita através do e-mail pediatria-pg@pucrs.br, encaminhado à Comissão Coordenadora do PPGMPSC, no qual deve ser manifestado o interesse do candidato em participar do processo seletivo, o nome completo, o link do currículo Lattes e todos os documentos citados abaixo. O assunto/título do e-mail deve ser INSCRIÇÃO PIPD.

O candidato com deficiência ou necessidades educacionais especiais que necessitar de atendimento específico ou material adaptado deverá encaminhar para a secretaria do PPG, no momento da inscrição, um laudo recente (máximo 12 meses), emitido e assinado por especialista credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização das atividades avaliativas previstas por este Edital.

Período da inscrição: de 04 a 27 de novembro de 2024.

5. Dos Documentos

Os seguintes documentos devem ser enviados digitalizados para o e-mail pediatria-pg@pucrs.br até o dia **27/11/2024**:

- Cópia do Diploma de Doutorado ou da Ata de Defesa da Tese;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado, documentado*. O currículo documentado deve conter o número de páginas

*Documentos comprobatórios dos últimos 7 anos: participação em grupos de pesquisa, trabalhos apresentados em eventos científicos sob a forma de tema-livre/comunicação oral, livros, capítulos de livros, artigos, orientação/co-orientação (alunos de iniciação científica, graduação, especialização, mestrado, doutorado);

d) Carta de recomendação e de anuência (aceite) para supervisão do pós-doc de um dos professores permanentes do PPGMPSC (modelo livre);

e) Plano de inserção do candidato no PPG: Descrição do plano de atividades de ensino (disciplinas, cursos, workshops, etc...) e projetos de pesquisa (resumo com max 3 páginas)

Parágrafo único: Não serão homologadas as inscrições de candidatos com a documentação incompleta.

6. Do Processo Seletivo

O Processo seletivo envolverá as seguintes etapas com seus respectivos pesos, para atribuir uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) ao final do processo:

- Entrevista presencial (**peso 1,0**), que será realizada entre os dias 02 a 06 de dezembro de 2024 com os membros da Comissão de Seleção.
- Análise do currículo Lattes documentado (**peso 6,0**);
- Análise do plano de inserção do candidato no PPG: Descrição do plano de atividades de ensino (disciplinas, cursos, workshops, etc...) e projetos de pesquisa (**peso 3,0**)



A Comissão Coordenadora, ao final do processo seletivo, indicará o candidato selecionado. O resultado final será divulgado até dia 12 de dezembro de 2024 pelo e-mail do candidato selecionado, e no site do PPGMPSC (<https://portal.pucrs.br/pesquisa/programas-de-pos/pediatria-e-saude-da-crianca/>).

7. Das Disposições Finais

A Comissão Coordenadora do PPGMPSC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Marcus Herbert Jones
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Medicina/Pediatria e Saúde da Criança